



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 29.880, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso III e a alínea “b” do inciso V, ambos do art. 1º do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

III -

a) Cremilda Queiroz, titular;

.....

V -

b) Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, suplente;

..... ” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes ao início de vigência das nomeações dos membros indicados no art. 1º ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Cremilda Queiroz, a contar de 8 de outubro de 2024; e

II - Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, a contar de 6 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas dispostas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054964938** e o código CRC **9D11F3B6**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.000434/2024-05

SEI nº 0054964938